

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2, de 13 de Junho de 2007

Relaciona subsídios, remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme o que determina o Art. 39, § 6°, da Constituição Federal.

FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Relaciona os subsídios, remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em consonância ao que determina o Art. 39, § 6°, da Constituição Federal, conforme relação abaixo:

Cargos de Provimento Efetivo							
Função	Carga Horária	Salário (R$)	Padrão	Coeficiente segundo a Classe			
				A	B	C	D
Servente	36	568,87	01	1.300	1.495	1.645	1.809
Recepcionista	36	787,67	02	1.800	2.070	2.277	2.505
Secretário	36	1.750,39	06	4.000	4.600	5.060	5.566
Assessora Contábil	36	2.625,58	08	6.000	6.900	7.590	8.349

Cargos de Provimento em Comissão			
Função	Carga Horária	Salário (R$)	Padrão
Assessor Jurídico	20	2.092,86	2

Agentes Políticos		
Função	Data da última revisão	Salário (R$)
Verba de Representação do Presidente da Câmara	04/2007	655,15
Vereador (a)	04/2007	1.310,30

Art. 2º O valor do Padrão de Referencia (PR) é fixado em R$ 380,52, conforme Lei Municipal nº. 2372 de 27 de abril de 2007.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, 13 de junho de 2007.

Ver. FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/06/2007.

Ver. ADIR SORANZO
1° Secretário da Mesa